



CONTRATO AVULSO

62/2019

Empreitada de: **Requalificação da cantina escolar da Embra**

---- Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois de mil e dezanove, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRA: Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de doze de setembro. -----

---- **SEGUNDA: Fátima Margarida Tomás dos Santos**, com domicílio profissional em Rua das Fontinhas, n.º 71, Andrinos, concelho de Leiria, Cartão



de Cidadão n.º 8733454 na qualidade de representante legal e em representação de A Encosta - Construções, S.A, com sede em Rua das Fontinhas, n.º 71, Andrinos, concelho de Leiria, NIPC 501086153, e Alvará de Construção n.º. 2531, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 0421 - 7822 - 4756 e inscrições em vigor. -----

---- Foi atestada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por prévia apresentação do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pela primeira outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de deliberação camarária, de vinte e dois de abril de dois mil e dezanove, foram adjudicados à representada da segunda outorgante os trabalhos relativos à “Requalificação da cantina escolar da Embra”, mediante realização de procedimento de concurso público n.º 22/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentadas pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pela mesma deliberação, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de trezentos e sete mil, seiscentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O cocontratante garante a regular execução do contrato através de garantia bancária N00411240, emitida pelo Novo Banco, SA, com sede na avenida da Liberdade, n.º 195, Lisboa, no valor de quinze mil, trezentos e oitenta e dois



euros, equivalente a cinco por cento do valor da adjudicação, que se dá por reproduzida. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de cento e cinquenta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F07 - Reabilitação profunda de edifícios. -----

---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pelo diretor de fiscalização, eng.º Jorge Junqueira, coadjuvado pela eng.ª Ludmila Ferreira. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010305; cabimento n.º 374/2019; compromisso n.º 525/2019, compromisso n.º 526/2019; contração de dívida n.º 6003, contração de dívida n.º 6004. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificado pelo cocontratante, de diferente da data nele aposta. -----

---- Pela segunda outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----



---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz . -----

A Presidente da Câmara,

A Segunda Outorgante,

O Oficial Público,